DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA PORTARIA N°. 071/2026

N°	SERVIDOR:	CARGO:	LOTAÇÃO:	PERIODO DE GOZO:	PÉRIODO AQUISITIVO:
01	ALYSON RIBEIRO DE SOUZA	Motorista	SecretariaMunicipal de Saúde - UMS	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2024/2025**
02	ANTONIA NETO DA SILVA	Tec. Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UBS	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2025/2026**
03	CLEZIO MARTINS DA SILVA	Vigia	Secretaria Municipal de Adminstração	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2023/2024**
04	DJALMA DE SOUSA LIMA NETO	Vigia	Secretaria Municipal de Saúde - UMS	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2025/2026**
05	EDNA MARIA DE SOUSA LIMA	Aux. Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2025/2026**
06	GEANE PEREIRA GUIMARÃES	Cons. Tutelar	Secretaria Municipal de Assist. Social	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2025/2026**
07	JUDITH CARLA TRAJANO MOUSINHO	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde - UBS	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2024/2025**
08	LUANA CASSIA CORREIA DE MIRANDA	ACS	Secretaria Municipal de Saúde - UBS	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2024/2025**
09	MARCIA GALDINO ALVES	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2023/2024**
10	MARIA DOS REIS MENDES DOS SANTOS	ACS	Secretaria Municipal de Saúde - UBS	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2025/2026**
11	MARIA DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2025/2026**
12	SAMARITANA BRITO DE SOUZA	Aux. Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	**01/05/2026 a 30/05/2026**	**2023/2024**

Marcos Parente – PI, 02 de julho de 2026..

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente/PI

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA PORTARIA N°. 072/2026

N°	SERVIDOR:	CARGO:	LOTAÇÃO:	PERIODO DE GOZO:	PÉRIODO AQUISITIVO:
01	DONARIA RODRIGUES PEREIRA	Vigia	SecretariaMunicipal de Saúde - UBS	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2024/2025**
02	ELYNNE RODRIGUES BENVINDO MARTINS	Aux. Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde - UBS	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
03	GECIEDE DE JESUS VEIRA MUNIZ	Vigia	Secretaria Municipal de Eudcação	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
04	GILMARCONE SOARES DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Saúde - UBS	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2024/2025**
05	GYLDEANNE GONÇALVES MIRANDA	Professor(a) (Seletista)	Secretaria Municipal de Educação	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
06	HAGAPTO DIONISIO BATISTA DE SOUSA	Vigia	Secretaria Municipal de Saúde - UBS	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
07	HÉLIA FERREIRA DE MIRANDA	Tec. de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UMS	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
08	JOAN BATISTA NETO	Aux. Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
09	LUANA DA SILVA PEREIRA	Aux. Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
10	MAGNÓLIA MARTINS CARREIRO NETO	Aux. Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
11	MARINALVA ALVES DIAS	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - UBS	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
12	SORAIA DE SOUSA BRITO	Aux. Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Educação	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2024/2025**
13	VALDELIA TIMOTEO FERREIRA DE OLIVEIRA	ACS	Secretaria Municipal de Saúde - UBS	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2025/2026**
14	ZÉLIA FERREIRA DE MIRANDA	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	**01/06/2026 a 30/06/2026**	**2024/2025**

Marcos Parente – PI, 02 de julho de 2026..

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente/PI

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 136E82E6665A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 072/2026.

Marcos Parente-PI, 02 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUI, Sr. GEDISON ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidaspor lei,

Considerando o que dispõe o Estatuto dos servidores de Marcos Parente – PI, emseu art. 63, Lei n°.107/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS** aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o disposto nas Leis n°. 107/2009, em seu art. 63.

Art.2° - A presente Portaria retroage seus efeitos a 29.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 02 de julho de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente/PI

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 82D58343D43A4

PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

06.554.133/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.318

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.669.279,45 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.669.279,45**

02 02 01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

44 04.123.0012.2011.0000 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

65 04.122.0007.2009.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

122 12.361.0007.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

150 12.361.0071.2082.0000 ENSINO REGULAR 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 01
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

02 05 00 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB

228 12.361.0061.2041.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.749,13
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

247 12.365.0070.2035.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

251 12.365.0070.2035.0000 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

06.554.133/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.318

02 05 00 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB

255	12.365.0070.2035.0000	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
273	12.365.0070.2041.0000	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
239	12.361.0071.2041.0000	ENSINO REGULAR	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICC

333	15.452.0017.2058.0000	PLANEJAMENTO URBANO	90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
341	17.544.0021.2062.0000	ABASTECIMENTO DAGUA	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
342	17.544.0021.2062.0000	ABASTECIMENTO DAGUA	6.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
343	17.544.0021.2062.0000	ABASTECIMENTO DAGUA	16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
354	26.782.0024.1014.0000	ESTRADAS VICINAIS	305.141,35	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

403	10.301.0030.2060.0000	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

06.554.133/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.318

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

412	10.301.0030.2066.0000	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
427	10.301.0030.2066.0000	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
438	10.301.0030.2066.0000	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
439	10.301.0030.2066.0000	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
607	10.301.0030.2066.0000	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
463	10.301.0084.2061.0000	ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

488	08.122.0033.2072.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

543	08.244.0046.2075.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA EM GERAL	550,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
547	08.244.0046.2075.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA EM GERAL	1.210,53	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

06.554.133/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.318

02 10 00 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

550	08.244.0046.2075.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA EM GERAL	10.128,44	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 17 00 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

609	18.541.0096.2081.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB

201	12.361.0061.2037.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-245.269,25	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
244	12.365.0070.2035.0000	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	-289.547,30	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PU

337	17.512.0025.1019.0000	SANEAMENTO GERAL	-294.205,30	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
346	25.752.0078.1008.0000	ELETRICAÇÃO RURAL	-277.860,83	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
351	26.782.0024.1007.0000	ESTRADAS VICINAIS	-260.971,23	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE

06.554.133/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.318

02 09 00 SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

497	16.481.0028.1016.0000	HABITAÇÕES RURAIS	-60.000,68	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO

565	27.812.0074.1025.0000	DESPORTO AMADOR	-241.424,86	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

-1.669.279,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GEDISON ALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS PARENTE, 02 de março de 2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GEDISON ALVES RODRIGUES - ***.*57.283-** - 03/07/2026 12:33:48
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - ***.*43.503-** - 03/07/2026 12:33:55